MANUAL BANCO DO BRASIL

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.



ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA CLIENTES QUE IMPRIMEM BLOQUETOS DE COBRANÇA EM SISTEMA CORPORATIVO PRÓPRIO

Nota:

- a) as normas do Banco Central do Brasil determinam que todos os fichamentos de cobrança devem conter código de barras;
- b) a partir de 01.09.2000 será incluído fator de vencimento no código de barras dos bloquetos de cobrança. A implementação decorre de trabalho conjunto de toda a rede bancária coordenada pela FEBRABAN, para controle dos pagamentos de títulos vencidos sem encargos moratórios ou já encaminhados a Cartório.

01. Especificações do Aviso de Cobrança

- a) número de vias ou partes 2 (duas), sendo:
- I Ficha de Compensação;
- II Recibo do Sacado.
- b) disposições das vias ou partes:
- I se sob a forma de vias carbonadas ou auto-copiativas, a primeira via deve ser a Ficha de Compensação;
- II nos demais casos, a Ficha de Compensação deve ficar na parte inferior do papel;
- c) gramatura do papel: mínima de 50g/m2.
- d) dimensões:
- I Ficha de Compensação: Altura 95 a 108 mm / Comprimento 170 a 216 mm;
- II Recibo do Sacado: a critério do cedente, condicionada à aprovação pelo Banco;
- III Cor da via/Impressão: Fundo Branco Impressão Azul / Fundo Branco Impressão Preta.

02. Composição da Ficha de Compensação

a) na parte superior esquerda o nome do Banco (BANCO DO BRASIL), podendo conter seu logotipo;

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.



- b) à direita do nome do Banco número Código/DV do Banco na Câmara de Compensação (001-9), em negrito, com caracter de 5 mm e traços ou fios de 1,2mm;
- c) na parte superior direita: representação numérica do conteúdo do código de barras (linha digitável), com dimensões de 3,5mm a 4mm e traços ou fios de 0,3mm, distribuída em cinco campos, sendo que para cada um dos três primeiros campos deverá ser calculado dígito verificador (módulo 10), não representado no código de barras;
- d) no corpo: grade denominação dos campos;
- e) o tamanho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecidas as dimensões mínimas do formulário;
- f) os campos não utilizados podem ficar sem indicação;
- q) na parte inferior direita, abaixo do quadro de impressão, campo destinado à autenticação;
- h) na parte inferior esquerda campo destinado à impressão, obrigatória, do código de barras;
- i) abaixo do código de barras, identificação da ficha (Ficha de compensação), com dimensão máxima de 2mm e traços ou fios de 0,3 mm;
- j) sem prejuízo da indicação no anverso, o código de barras pode ser indicado, também, na parte superior direita do verso da Ficha de Compensação.

03. Código de Barras

- a) o Código de Barras utilizado é do tipo I-25 (2 de 5) intercalado;
- b) (2 de 5) intercalado significa que 5 (cinco) barras definem 01 (um) caracter, sendo que duas delas são barras largas;
- c) intercalado significa que os espaços entre as barras também têm significado, de maneira análoga às barras;
- d) deve ser observada a distância de 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do Código de Barras;
- e) comprimento total igual a 103 (cento e três) mm e altura total igual a 13 (treze) mm;
- f) deixar espaço livre (zona de silêncio) de 5mm entre a margem esquerda do papel até o início do Código de Barras:

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.



- g) o código de barras é composto por dois campos: campo obrigatório e campo livre;
- h) o conteúdo do campo obrigatório é determinado pelo Banco Central do Brasil e comum a todos os bancos;
- i) o conteúdo do (Campo Livre) é específico para o Banco do Brasil;

04. Leiaute do Código de Barras (Válido até 31.08.2000)

N.	POSIÇÕES	PICTURE	USAGE	CONTEÚDO
01	001 a 003	9/003/	Display	001
02	004 a 004	9/001/	Display	9 (Real)
03	005 a 005	9/001/	Display	DV (*)
04	006 a 019	9/012/v99/	Display	Valor
05	020 a 044	9/025/	Display	CAMPO LIVRE

(*) o dígito verificador da 5 (quinta) posição é calculado através de módulo 11 específico previsto no item 12.

05. A partir de 01.09.2000, o leiaute do código de barras passa a ser:

	N.	POSIÇÕES	PICTURE	USAGE	CONTEÚDO
	01	001 a 003	9/003/	Display	001
	02	004 a 004	9/001/	Display	9 (Real)
a)	03	005 a 005	9/001/	Display	DV (*)
b)	04	006 a 009	9/004/	Display	Fator de Vencimento
	05	010 a 019	9/008/v99	Display	Valor
	06	020 a 044	9/025/	Display	CAMPO LIVRE

Obs: a) o dígito verificador da 5ª (quinta) posição é calculado através de módulo 11 específico previsto no item 12;

b) o fator de vencimento é calculado através de metodologia descrita no item 06.

06. Metodologia de cálculo para o fator de vencimento

Podem ser adotadas duas fórmulas para o cálculo:

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.



a) data base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base é igual a fator):

VENCIMENTO - 04-07-2000 DATA BASE - 07-10-1997 FATOR DE VENCIMENTO 1001

b) tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde àdata de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente:

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1002	05/07/2000
1667	01/05/2002
4758	17/10/2010
9999	21/02/2025

Exemplo:

99997.77213 // 30530.150082 // 18975.000003 // 3 // 10010000035000 10 campo // 20 campo // 30 campo // dv // Fator venc/valor

Obs: quando a primeira posição do campo //valor// (fator de vencimento mais valor) for zero, significará que esse título não conterá o fator de vencimento no código de barras/linha digitável, tratando-se portanto as 14 (catorze) posições como valor.

07. Leiaute e descrição do campo livre para nosso número com 11 posições:

N.	POSIÇÕES	PICTURE	USAGE	CONTEÚDO
01	020 a 030	9/011/	Display	Nosso número
02	031 a 034	9/004/	Display	Agência (**)
03	035 a 042	9/008/	Display	Código do cedente
04	043 a 044	9/002/	Display	Carteira

(**) os dígitos verificadores dos campos agência, código do cedente e nosso-número, calculados com base no

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.



módulo 11 previsto no item 11, são impressos nos bloquetos e não devem estar representados no código de barras e linha digitável.

08. Leiaute e descrição do campo livre para nosso número com 17 posições (carteira 18):

N.	POSIÇÕES	PICTURE	USAGE	CONTEÚDO
01	020 a 025	9/006/	Display	Número do convênio
02	026 a 042	9/017/	Display	Nosso número
03	043 a 044	9/002/	Display	21 (serviço)

Obs: informar zeros à esquerda se o nosso -número for inferior a 17 posições.

09. Linha digitável. Composição dos campos:

a) **PRIMEIRO CAMPO** - composto pelo código do Banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posição 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e dígito verificador deste campo;

Obs: editar com ponto, conforme exemplo - 00192.34566

b) **SEGUNDO CAMPO** - composto pelas posições 6 (sexta) à 15 (décima quinta) do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e dígito verificador deste campo;

Obs: editar com ponto, conforme exemplo - 52800.783459

c) **TERCEIRO CAMPO** - composto pelas posições 16 (décima sexta) à 25 (vigésima quinta) do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e dígito verificador deste campo; Obs: editar com ponto, conforme exemplo - 97856.895335

- d) **QUARTO CAMPO** Dígito Verificador geral do Código de Barras (posição 5 do código de barras); Obs: observar o método de cálculo de DV módulo 11 específico para Código de Barras, previsto do item 12;
- e) **QUINTO CAMPO** composto pelo fator de vencimento (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do documento (posições 10 a 19 do código de barras), com a indicação de zeros entre eles até compor as 14 posições do campo e sem edição (sem ponto ou vírgula). Quando se tratar de bloqueto sem discriminação de valor no código de barras a representação deve ser com zeros;
- f) editar os três primeiros campos com um ponto;
- g) entre cada campo deverá haver espaço equivalente a 01 caracter;
- h) a disposição dos dados na linha digitável não se apresenta na mesma ordem encontrada no código de barras;

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.



i) os dígitos verificadores referentes aos PRIMEIRO, SEGUNDO e TERCEIRO campo não são representados no código de barras.

10. MÓDULO 10 PARA CÁLCULO DE DÍGITO VERIFICADOR DOS CAMPOS DA LINHA DIGITÁVEL

- a) o módulo 10 deverá ser utilizado para calcular o DV dos 03 (três) primeiros campos da linha digitável;
- b) os multiplicadores começam com o número 2 (dois), sempre pela direita, alternando-se 1 e 2;
- c) multiplicar cada algarismo que compõe o número pelo seu respectivo peso (multiplicador);
- d) caso o resultado da multiplicação seja maior que 9 (nove) deverão ser somados os algarismos do produto, até reduzi-lo a um único algarismo;
- e) fazer o somatório dos resultados obtidos: no exemplo a soma é igual a 25;
- f) subtrair o total apurado no item anterior, da dezena imediatamente superior ao total apurado: 30 25 é igual a 5;
- g) o resultado obtido será o dígito verificador do número. DV é igual a 5;
- h) se o resultado da subtração for igual a 10 (dez), o dígito verificador será igual a 0 (zero).

11. MÓDULO 11 PARA CÁLCULO DE DÍGITO VERIFICADOR DE AGÊNCIA, CÓDIGO DE CEDENTE E NOSSO-NÚMERO

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.



0	1	1	2	9	0	0	4	5	9	0
X	Х	Х	Х	Х	Х	X	X	Х	Х	X
7	8	9	2	3	4	5	6	7	8	9
		-			-				-	00
	-	-			-					72
					-					35
					-					24
-	-	-		-	-					00
										00
										27
-	-	-								04
										09
										08
										00
Tota	1									179

- a) O módulo 11 é utilizado para montagem dos campos nosso número, código do cedente e prefixo da agência, que serão impressos no fichamento de cobrança;
- b) Cada algarismo que compõe o nosso número é multiplicado pelo respectivo multiplicador (peso). Os multiplicadores (pesos) variam de 9 a 2, da direita para a esquerda;
- c) O primeiro dígito da direita para a esquerda deverá ser multiplicado por 9, o segundo por 8 e assim sucessivamente;
- d) Os resultados das multiplicações são somados: 00 + 72 + 35.... + 8 + 0 (igual) 179. O total da soma é divido por onze, conforme segue: 179/11 resto igual a 3.
 - se o resto for menor que 10 (dez) o DV será igual ao resto;
 - se o resto for igual a 10 (dez) o DV será igual a X;
 - se o resto for igual a 0 (zero) o DV será igual a 0;
 - no exemplo acima o dígito verificador será igual a 3.

12. MÓDULO 11 PARA CÁLCULO DE DÍGITO VERIFICADOR DO CÓDIGO DE BARRAS

a) exemplo de código de barras para nosso número de 11 posições:

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.



(1)	123.4.5.678901234	156789.01234567890	.1234	1.5678901	2.34
	В.М.Д.		. A		 . c
	A .O.V.	. NÚMERO DO	. G	.CÓDIGO	. A
	N .E VALOR	R . BANCO	. E		. R
(2)	C .D	-	. N	. DO	. T
	O .A	. NOSSO/NR.	. C	-	. E
			. I	.CEDENTE	.I
			. A	-	. R
				-	. A
(3)	001.9000000035	42068.02086347139	.1201	0000267	8.16
(4)	432.9876543298	376543.29876543298	.7654	1.3298765	4.32
	And Administration of the control of				

- (5) da direita para a esquerda
- (1) Posição dos campos no Código de Barras
- (2) Conteúdo dos campos do Código de Barras
- (3) Exemplo de conteúdo do Código de Barras
- (4) Multiplicadores (pesos) para cálculo do D.V.
- (5) Sentido do cálculo
- b) exemplo de código de barras para nosso número de 11 posições com fator de vencimento:

(1)	123.4.5.6789012345678	9.0123456789	0.1234	4.5678901	2.34
(2)	B .M.D. F . A .O.V. A . N .E T . VALOR C .D O . O .A R .	. NÚMERO DO . BANCO	A - G - E - N	. CÓDIGO . CÓDIGO . DO	.C .A .R .T
		-	. I . A	. CEDENTE	.I .R .A
(3)	001.91000000354206	8.0208634713	9.120	1.0000267	3.16
(4)	432.98765432987654	3. 2987654329	8.765	4.3298765	4.32
751	do divoito poro o oco	marda			

(5) da direita para a esquerda

c) exemplo de código de barras para nosso número de 17 posições (carteira 18):

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.



(1)	123.4.5.678901234567	89.012345.6	789012345678901	2.34
	в .м.р.			 . T
	A .O.V.	. NÚME RO.	nosso número	.I
	N .E VALOR	. DO .		. P
(2)	C .D	. CONVÊ	17 POSIÇÕES A	.0
	O .A	. NIO .	-	-
			CRITÉRIO DO	
			CEDENTE	
(3)	001.9000000035420	68.020863.4	1713912010000267	8.21
(4)	432.9876543298765	43.298765.4	1329876543298765	4.32
(5)	da direita para a esqu	erda.		

d) exemplo de código de barras para nosso número de 17 posições (carteira 18), com fator vencimento:

	B .M.D. F		·	
	A .O.V. A		NÚMERO.	NOSSO NÚMERO
٠.	N .E T	. VALOR	. DO .	42 DOOT-200 1
2)	C .D O O .A R		.CONVÊ NIO	17 POSIÇÕES A
			. 1110	CRITÉRIO DO
				CEDENTE

- (3) 001.9. .10000003542068.020863.47139120100002678.21
- (4) 432.9. .87654329876543.298765.43298765432987654.32
- (5) da direita para a esquerda.
- a) o código de barras possui 44 (quarenta e quatro) posições, incluindo o D.V.;
- b) para calcular o D.V. considerar 43 posições do Código de Barras, sendo: da posição 1 a 4 e da posição 6 a 44;
- c) multiplicar cada algarismo que compõe o número pelo seu respectivo multiplicador (peso), iniciando-se pela 44 posição e saltando a 5 posição;
- d) os multiplicadores (pesos) variam de 2 a 9;

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.



- e) o primeiro dígito da direita para a esquerda deverá ser multiplicado por 2, o segundo por 3 e assim sucessivamente;
- f) os resultados das multiplicações devem ser somados: 6 X 2 + 3 X 1 + 4 X 8 + ... 4 X 0 (igual) 656;
- g) o total da soma deverá ser dividido por 11: 656/11 (igual) 59. Resto igual a 7;
- h) o resto da divisão deverá ser subtraído de 11: 11 7 (igual) 4;
- i) especificamente para o D.V. do Código de Barras, considerar:
- I se o resultado da subtração for:
 - igual a 10......D.V. igual a 1;
 - igual a 11......D.V. igual a 1;
 - diferente de 10 e 11......D.V. será o próprio dígito.
- II no exemplo acima o D.V. é igual a 4;
- III- o resultado deste cálculo deverá ser incluído na 5^a posição do Código de Barras.

ATENÇÃO - Não será admitido o dígito 0 (zero) na quinta posição, pois indicaria que o código de barras não possui dígito verificador;

j) nas posições 43 a 44 do código de barras deverá ser informado, sempre, o tipo de serviço 21.

13. COMPOSIÇÃO DO RECIBO DO SACADO

- a) Na parte superior, acima do quadro de impressão: identificação (Recibo do Sacado).
- b) No quadro de impressão, grade/denominação dos seguintes campos:
- I vencimento
- II agência/código do cedente;
- III espécie;
- IV quantidade;
- V valor do documento;
- VI desconto/abatimento;
- VII outras deduções;
- VIII mora/multa;
- IX outros acréscimos;

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.



X - valor cobrado;

XI - nosso número;

XII - número do documento;

XIII - sacado;

XIV - cedente.

Este Documento NÃO foi retirado diretamente na instituição financeira, recebemos de terceiros que ajudam no projeto BOLETOASP, portanto não nos responsabilizamos pelo conteúdo deste documento.

